

Praça Dona Filomena - nº 02 - Lagoa Formosa (MG) CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 **☎** (034) 3824-2000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO								
Órgão Contratante:	Secretaria Municipal de Administração e Governo.							
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção pesado, com a finalidade de atender, de forma padronizada e eficiente, as demandas de todas as Secretarias Municipais de Lagoa Formosa – MG, destinadas à execução, manutenção, ampliação e recuperação de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, bem como demais intervenções relacionadas à construção civil.							
Valor estimado:	R\$ 444.652,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).							
Data e horário de abertura da sessão pública:	Dia 11 de novembro de 2025 Abertura às 08:00 horas							
Sítio eletrônico:	https://portal.licitanet.com.br/login							
Critério de julgamento:	Menor preço por item.							
Modo de disputa:	Aberto.							
Licitação exclusiva para ME/EPP e equiparadas:	sim							
Dotação orçamentária:	Ficha: 16 / Fonte: 500 / CO: 0000.							

O Município de Lagoa Formosa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.078/0001-41, torna público a todos os interessados que será realizada licitação, dia 11/11/2025 às 08:00 horas, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 018/2025 de 02 de janeiro de 2025, nos termos da Lei federal nº 14.133/21, Decretos Municipais 737/2023 e 791/2023 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

- **1.1.** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção pesado, com a finalidade de atender, de forma padronizada e eficiente, as demandas de todas as Secretarias Municipais de Lagoa Formosa MG, destinadas à execução, manutenção, ampliação e recuperação de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, bem como demais intervenções relacionadas à construção civil.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme descrito na tabela constante do termo de referência.
- **1.3.** Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, do termo de referência ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema.
- **2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema.



Praça Dona Filomena - nº 02 - Lagoa Formosa (MG) CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 **☎** (034) 3824-2000

- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.
- **2.5.** Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21.
- 2.6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio.
- **2.6.1.** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no processo em tela.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- **3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **3.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante preencherá as declarações pertinentes.
- **3.4.** A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21 e neste Edital.
- 3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- **3.6.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **3.7.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **4.1.** O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- **4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- **4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **4.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **5.2.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **5.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01, R\$ 0,05, R\$ 0,10, R\$ 0,20, R\$ 0,50 R\$ 1,00, R\$ 5,00, R\$ 10,00 e R\$ 50,00, conforme consta na plataforma Licitanet para cada item.
- **5.6.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.
- **5.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Praça Dona Filomena - nº 02 - Lagoa Formosa (MG) CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 **☎** (034) 3824-2000

- **5.8.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **5.9.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **5.10.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.
- **5.11.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
- **5.12.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **5.13.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **5.14.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, será aberto o prazo de 10 minutos para recursos no que tange às propostas e lances apresentados pelos participantes.
- 6.2. Após o prazo para manifestação de intenção de recurso, o pregoeiro abrirá o prazo de 02 horas para que os (as) licitantes, provisoriamente classificados (as) em primeiro lugar de cada item, apresentem a proposta adequada ao preço final ofertado nos termos do edital, bem como os documentos habilitatórios exigidos no Termo de Referência;
- 6.3. Apresentados os documentos relativos à proposta final e à habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, não estando o licitante com entraves à participação de processos licitatórios, será iniciada a conferência dos documentos de habilitação, bem como quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.4.1 Nos termos do art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá realizar diligências destinadas a esclarecer dúvidas, inclusive mediante consulta ao setor demandante e ao setor jurídico, sempre que necessário para complementação de informações acerca da documentação já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, bem como atualização de certidões cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 6.4.3 No entanto, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos que não tenham sido enviados conforme as exigências previstas no **Item 8.5** do Termo de Referência. A complementação documental será admitida apenas para elucidar informações já apresentadas, não sendo permitida a inclusão de novos documentos que não tenham sido previamente encaminhados dentro do prazo estabelecido.
- 6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7. FASE DE HABILITAÇÃO

- **7.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, no **item 8.5** são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.
- **7.2.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- **7.3.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



Praça Dona Filomena - nº 02 - Lagoa Formosa (MG) CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 **☎** (034) 3824-2000

7.4. Os documentos exigidos para habilitação estão referenciados no Item 8.5 do Termo de

Referência, anexo a este edital e deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, aberto para envio da proposta final e documentos de habilitação, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro, sendo tal solicitação antes do fim do prazo inicialmente estabelecido.

- 7.5. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- **7.6.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta e documentos do (a) licitante classificada subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos que atendam ao presente edital.
- **7.7.** A comissão de licitações poderá abrir diligência para verificar a autenticidade das informações das propostas e/ou documentos de habilitação, bem como analisar a possível solicitação de documentação complementar daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. RECURSOS

- **8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos artigos 165 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21.
- **8.2.** O certame contará com duas fases para interposição de recursos, sendo aberto o prazo de 10 (dez) minutos em cada fase, para a devida manifestação, sendo tais fases:
 - a) Após a etapa de negociação de preços e ordem de classificação dos valores (art. 165, I, "a" e "b" da Lei 14.133/2021);
 - b) Após a decisão de habilitação da empresa melhor classificada (art. 165, I, "c").
- **8.3.** Passada a fase de cada recurso, haverá a preclusão do direito de interposição acerca de cada matéria específica, nos termos do artigo art. 165, 1§, I da Lei 14.133/2021.
- **8.4.** Os recursos terão apreciação única, após a segunda fase de interposição de recursos, respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis para razões e prazo igual para contrarrazões e prazo de 10 (dias) úteis para decisão final por parte da Administração;
- **8.5.** Em caso de anulação ou revogação da licitação e extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração, será observado o prazo para manifestação de recurso após tais atos:
- **8.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- **9.1.** O licitante que, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, cometer infrações estará sujeito às penalidades previstas.
- **9.2.** Com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
- **9.3.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- **10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **10.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma licitanet.com.br.
- **10.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **10.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

11.1. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto nº 737/2023).



Praça Dona Filomena - nº 02 - Lagoa Formosa (MG) CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 **☎** (034) 3824-2000

12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. A forma de execução do objeto encontra-se regulada no Termo de Referência, anexo deste edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **14.1.** Em caso de eventual prorrogação do prazo contratual, o índice INPC para reajustamento dos preços.
- **14.2.** O contratado terá o prazo de 05 dias a contar do envio da minuta da ata para prover sua assinatura.
- **14.3.** A duração da vigência será de 12 meses, sendo podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, em observância aos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.4. Fica vedada a subcontratação;
- **14.5.** Não será permitido consorcio;
- **14.6.** Não será permitido a participação de órgão ou entidade não participante da ata de registro de preços. (Carona).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- **15.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **15.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **15.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **15.5.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração Conjunta;

ANEXO IV - Declaração de condição de ME, EPP ou equiparadas;

ANEXO V- Minuta da Ata de Registro de Preços.

Lagoa Formosa, 15 de setembro de 2025

José Wilson Amorim	
Prefeito Municipal	



Praça Dona Filomena - nº 02 - Lagoa Formosa (MG) CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 **☎** (034) 3824-2000

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. OBJETO:

- 1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção pesado, com a finalidade de atender, de forma padronizada e eficiente, as demandas de todas as Secretarias Municipais de Lagoa Formosa MG, destinadas à execução, manutenção, ampliação e recuperação de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, bem como demais intervenções relacionadas à construção civil.
 1.2 Os bens são de natureza comum.
- **1.3** Os itens enquadram-se na categoria de bens/serviços comuns, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, como trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2. DAS ESPECIFICAÇÃO, VALOR E VIGÊNCIA:

- **2.1.** Os serviços têm suas especificações, unidades e valores unitários máximos no escopo da tabela abaixo, conforme pesquisa de mercado.
- **2.2.** Declara-se que os bens possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.
- **2.3.** A duração da vigência será: 12(doze) meses da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a lei 14.133/21.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Orçamento 1 Espinosa/MG	Orçamento 2 Itapagipe/ MG	Orçamento 3 Monte Alegre/MG	Vr. Médio	Vr. Total
01	BLOCO CERÂMICO FURADO 11,5X19X29CM	UND	10.000	1,25	1,30	1,28	1,28	R\$ 12.800,00
02	BLOCO CERÂMICO FURADO 11,5X19X39CM	UND	10.000	1,60	1,55	1,58	1,58	R\$ 15.800,00
03	BLOCO CERÂMICO FURADO 14X19X29CM	UND	10.000	1,75	1,78	1,80	1,78	R\$ 17.800,00
04	BLOCO CERÂMICO FURADO 14X19X39CM	UND	10.000	2,05	2,10	2,08	2,08	R\$ 20.800,00
05	BLOCO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UND	10.000	0,95	0,92	0,97	0,95	R\$ 9.500,00
06	BLOCO CERÂMICO FURADO 9X19X29CM	UND	10.000	1,10	1,12	1,15	1,12	R\$ 11.200,00



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 **(**034) 3824-2000

07	AREIA FINA (M³)	M³	200	165,00	160,00	162,00	162,33	R\$ 32.466,00
08	AREIA GROSSA (M³)	M ³	200	170,00	165,00	168,00	167,67	R\$ 33.534,00
09	AREIA LAVADA (M³)	M³	400	175,00	172,00	170,00	172,33	R\$ 68.932,00
10	CIMENTO CP II E-32 (SACO 50 KG)	UND	1.000	32,50	33,00	32,80	32,77	R\$ 32.770,00
11	PEDRA BRITADA № 0 (M³)	M³	300	190,00	185,00	188,00	187,67	R\$ 56.301,00
12	PEDRA BRITADA № 1 (M³)	M³	300	195,00	192,00	193,00	193,33	R\$ 57.999,00
13	SAIBRO (M³)	M³	100	90,00	88,00	89,00	89,00	R\$ 8.900,00
14	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM	UND	5.000	1,10	1,08	1,12	1,10	R\$ 5.500,00
15	BLOCO DE CONCRETO 19X19X19CM	UND	5.000	2,80	2,75	2,78	2,78	R\$ 13.900,00
16	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM	UND	5.000	3,40	3,35	3,38	3,38	R\$ 16.900,00
17	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM	UND	5.000	3,10	3,05	3,08	3,08	R\$ 15.400,00
18	BLOCO DE CONCRETO 14X19X29CM	UND	5.000	2,85	2,80	2,83	2,83	R\$ 14.150,00

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Esta aquisição de materiais de construção em geral é necessária para atender a demanda da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços. Os referidos itens serão usados em eventuais construções, reformas, e ampliações de obras, atendendo a todas as secretarias do município de Lagoa Formosa/MG. As quantidades relacionadas são estimativas e visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados.

4. <u>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E</u> ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o mais adequado para a aquisição de produtos e materiais, tendo em vista que o Município solicitará os itens na medida em que forem necessários, em observância à sua regularização nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/21 na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, dessa forma alcançamos preços mais próximos da realidade, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o mais adequado para a aquisição de produtos e materiais, tendo em vista que o Município solicitará os itens na medida em que forem necessários. Outra vantagem nessa aquisição de materiais é a economia de recursos por parte da contratante, considerando que a Administração não precisa adquirir ou gastar com o estoque de materiais. A hipótese legal para a utilização do registro de preços é a Lei federal nº 14.133/2021. Por possuir padrões de desempenho e



Praça Dona Filomena - nº 02 - Lagoa Formosa (MG) CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 **☎** (034) 3824-2000

características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

- **5.2.** A contratação tem por objetivo, respeitar a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento.
- **5.3.** Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do sistema de registro de preços, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.
- **5.4.** O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste termo e posteriormente no Edital e seus anexos.
- **5.5.** O Objeto contratado deverá ser executado dentro das especificações exigidas neste instrumento. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas no edital e na legislação vigente.
- **5.6.** O requisito básico para Contratação da Empresa, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento dos itens, a fim de garantir o funcionamento regular e permanente das atividades da Administração Pública. Devendo estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante.
- **5.7.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- **5.8.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade
- **5.9.** A Contratada deverá responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente neste Termo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- **6.1.** A solicitação dos serviços será realizada pelos responsáveis de cada secretaria ou setor, de forma parcelada, por meio da Autorização de Compras/Serviços (ACS), podendo ser acompanhada, ou não, de ofício devidamente assinado. A entrega dos itens somente poderá ocorrer mediante solicitação expressa da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue sem prévia autorização. O prazo máximo para entrega será de 1 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Autorização de Compras/Serviços.
- **6.2.** Caso a entrega não possa ser realizada dentro do prazo estabelecido, a empresa deverá solicitar tempestivamente a prorrogação, devidamente motivada e justificada, ficando sua aceitação sujeita à análise e aprovação da Administração.

Exceções serão admitidas apenas em situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

6.3. Os bens deverão ser entregues nos locais indicados por cada secretaria, durante o horário de funcionamento do setor, compreendido entre 7h00min e 11h00min e 12h00min e 16h00min.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Recebimento do Objeto

- **7.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.
- **7.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.
- **7.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- **7.1.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação



Praça Dona Filomena - nº 02 - Lagoa Formosa (MG) CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 **☎** (034) 3824-2000

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.3. Prazo de pagamento

- **7.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- **7.3.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- **8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PRECO POR ITEM.
- **8.2.** Ó Sistema de Registro de Preços (SRP) é o mais adequado para a aquisição de produtos e materiais, tendo em vista que o Município solicitará os itens na medida em que forem necessários. Outra vantagem nessa aquisição de materiais é a economia de recursos por parte da contratante, considerando que a Administração não precisa adquirir ou gastar com o estoque de materiais. A hipótese legal para a utilização do registro de preços é a Lei nº 14.133/21.
- **8.3.** Quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

8.4. Para fins de aptidão para a fase de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- 8.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- **8.4.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- **8.4.3.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- **8.4.4.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- **8.4.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- **8.4.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- **8.4.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálos, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- **8.4.8.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- **8.4.9.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- **8.4.10.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **8.4.11.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos



Praça Dona Filomena - nº 02 - Lagoa Formosa (MG) CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 **☎** (034) 3824-2000

centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.5. Exigências de habilitação:

8.5.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.5.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo:
 - Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou:
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

8.5.3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
- · Data de emissão:
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

8.5.4. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

- a) Prova de Inscrição no CNPJ.
 - O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes:
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.
 - Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- **d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- **f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- **g)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal
 - Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.5.5. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) <u>Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais</u>, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.



Praça Dona Filomena - nº 02 - Lagoa Formosa (MG) CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 **☎** (034) 3824-2000

- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura:
- Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - > Publicados em Jornal; ou
 - Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante: ou
 - Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
 - ➤ <u>Por cópia ou fotocópia do SPED</u> (Sistema Público de Escrituração Digital) acompanhado do recibo de entrega do livro digital e termo de autenticação da Junta Comercial.
- Os documentos relativos deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador, ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade CRC são indispensáveis.
- No caso do vencedor do Certame ser Microempreendedor Individual (MEI) será dispensado da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, conforme previsto no art. 68 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 1.179 do Código Civil.
- b) A boa situação econômico-financeira da empresa PROPONENTE deverá ser demonstrada através de <u>cálculos de índices dos balanços patrimoniais exigidos na forma da lei,</u> devidamente calculados e assinados pelo contador responsável, conforme especificado abaixo:
 - Índice de Liquidez Geral: ILG = AC + RLP/PC + Ex.LP. onde ILG > 1.0
 - Índice de Liquidez Corrente: ILC = AC/PC, onde ILC > 1,0
 - > Índice de Endividamento Geral: IEG = (PC + Ex.LP)/AT, onde IE < 0,90
 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD Sped.
 - ➤ Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e/ou resultado superior a 0,90 no Índice de Endividamento, será exigido para fins de habilitação Capital Líquido de 10% do valor total estimado da contratação, a título de garantia.
 - No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) dos dois últimos exercícios sociais exigível.
 - > Observação importante: As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante, juntamente à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira, bem como com toda a documentação habilitatória, A falta de apresentação da Memória de Cálculo, não inabilitará o licitante, porém deverá apresentar o balanço conforme exigido acima para que seja efetuado os cálculos na forma prevista, sob pena de inabilitação.
- c) <u>Certidão negativa de falência ou Concordata</u> expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

9. <u>DEVERÁ APRESENTAR, AINDA, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:</u>

- a) Declaração que não emprega menor;
- b) Declaração de ME/EPP (se for o caso);
- c) Declaração referente à habilitação;
- d) Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa;
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social:



Praça Dona Filomena - nº 02 - Lagoa Formosa (MG) CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 **☎** (034) 3824-2000

f) Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 444.652,00** (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

SECRETARIA	FICHAS	FONTE	СО
MATERIAL DE CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	16	500	0000
ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO			

Lagoa Formosa, MG, 13 de outubro de 2025.								
Adão Ferreira de Lima Secretária Municipal de Administração e Governo								
Renato Junio Silva Coordenador de Setor II								



Razão Social do Licitante:

Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 **2** (034) 3824-2000

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

CNPJ:		
Insc. Estadual:		
Endereço:		
Cidade:		
Estado:		
Telefone:		
E-mail:		
_	PAGAMENTOS (quando po	_ *
Banco:	Agência:	Conta:
REPRESENTANTE LEG	GAL PARA FINS DE ASSINA	TURA DO CONTRATO:
Nome:		
Identidade:		
Órgão expedidor:		
Estado Civil:		
Nacionalidade:		
CPF:		
E-mail:		

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vr. unitário	Vr. Total
01	BLOCO CERÂMICO FURADO 11,5X19X29CM	UND	10.000	R\$	R\$
02	BLOCO CERÂMICO FURADO 11,5X19X39CM	UND	10.000	R\$	R\$
03	BLOCO CERÂMICO FURADO 14X19X29CM	UND	10.000	R\$	R\$
04	BLOCO CERÂMICO FURADO 14X19X39CM	UND	10.000	R\$	R\$
05	BLOCO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UND	10.000	R\$	R\$
06	BLOCO CERÂMICO FURADO 9X19X29CM	UND	10.000	R\$	R\$
07	AREIA FINA (M³)	M³	200	R\$	R\$
08	AREIA GROSSA (M³)	M³	200	R\$	R\$
09	AREIA LAVADA (M³)	M_3	400	R\$	R\$
10	CIMENTO CP II E-32 (SACO 50 KG)	UND	1.000	R\$	R\$
11	PEDRA BRITADA Nº 0 (M³)	M_3	300	R\$	R\$
12	PEDRA BRITADA Nº 1 (M³)	M³	300	R\$	R\$
13	SAIBRO (M³)	M^3	100	R\$	R\$
14	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM	UND	5.000	R\$	R\$



Praça Dona Filomena - nº 02 - Lagoa Formosa (MG) CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 **☎** (034) 3824-2000

15	BLOCO DE CONCRETO 19X19X19CM	UND	5.000	R\$	R\$
16	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM	UND	5.000	R\$	R\$
17	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM	UND	5.000	R\$	R\$
18	BLOCO DE CONCRETO 14X19X29CM	UND	5.000	R\$	R\$

٧	a	lo	r ·	Τо	tal	:
---	---	----	-----	----	-----	---

Validade da Proposta: / / (No mínimo em 60 dias)

Observações:

- Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9°, § 1° da lei 14.133/21) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Data: / /
Assinatura:
Carimbo Padronizado



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - nº 02 - Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 **2** (034) 3824-2000

ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO № 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

ocupado	esa, inscrita no CNPJ sob o nº, neste resentada por (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo o na empresa), em atendimento ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 038/2025 , vem, Vossas Senhorias, declarar que:
	Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
	Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
	Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
	Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
	Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
•	Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos e cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
	,, de, de 2025.

Representante Legal **CPF**



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena - nº 02 - Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 **2** (034) 3824-2000

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

Declaro	para	os	devidos	fins		sob		penalidades			que	а	empresa:
					, i	inscrita	no C	NPJ sob o nº.					,
está end	quadrada	a con	no					(Mic	roemp	oresa,	EPP,	Equi	parada), e
cumpre d	s requis	sitos e	stabelecid	os no a	rtig	o 3º da	Lei C	omplementar n	° 123,	de 14	de dez	zemb	ro de 2006,
	•				_			abelecido nos					
	•							nto entre os pre	_				
	•	•		•	•	•		restrição fiscal				•	•
	•						•	rt. 43, § 1º da					
-	•			•				airá o direito á		•			•
•	•		art. 155 da	•			-	ana o ancho t		ııataça	io, coi	ariao	Sujeita as
sarições	previsia	15 110 (ari. 155 ua	Leili	141	33/202	21.						
		_	. de			, de 2	025.						
		,	,			_,							
									_				
					F	Repres	entan	te legal					

CPF



Praça Dona Filomena - nº 02 - Lagoa Formosa (MG) CNPJ: 18.602.078/0001 - 41 **☎** (034) 3824-2000

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, inscrito no CNPJ n.º 18.602.078/0001-41, com sede na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. José Wilson Amorim, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 0xx/2025, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 0xx/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 793/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- **1.1** O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico 0xx/2025, Processo 0XX/2025, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 737, de 1º de abril de 2023 que regulamenta a celebração de contratos no âmbito municipal.
- **1.2** Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.
- **1.3** Este Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital de Licitação, a Proposta do Contratado e Anexos que compõe o presente processo licitatório, a teor do artigo 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO (art. 92, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

Item	Objeto - Descrição	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de xx meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período à critério desta Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- **4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a xx (xxxx) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
- **4.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 **☎** (034) 3824-2000

- **4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **4.5.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **4.6.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- **5.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **5.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDICÕES GERAIS

- **6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata da Lei nº14.133/2021.
- **6.3.** No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Parágrafo primeiro – O município de Lagoa Formosa observará as disposições da IN RFB nº 1234/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023, quanto a retenção na fonte do Imposto de Renda. Parágrafo segundo - Ficam as empresas licitantes cientes que deverão fazer a emissão das Notas Fiscais, obedecendo as disposições da IN RFB nº 123/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023. Parágrafo terceiro - Os documentos fiscais emitidos que não cumprirem as determinações da RFB, poderão, sem prejuízo da aplicação de penalidades pelo descumprimento das obrigações, ensejar:

- a) a recusa do recebimento das mercadorias pelo município de Lagoa Formosa; e
- b) a retenção do pagamento até a respectiva adequação dos documentos fiscais.



Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG) CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 **2** (034) 3824-2000

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a lei 14.1333/2021. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

	Lagoa Formosa, MG, de de de
	José Wilson Amorim Prefeito Municipal CONTRATANTE
	DETENTORA DA ATA
Footomunhoo	
Гestemunhas:	